IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XI • Edição 581 • Capão Bonito, 15 de fevereiro de 2019 www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura lança aulas de empreendedorismo em escolas municipais

Lançamento contou com a presença do presidente estadual do Sebrae Tirso Meirelles

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito lançou oficialmente o Programa "Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP)" em Capão Bonito, nesta quarta-feira (13), no Centro Educacional, Cultural e Esportivo "Paulo Freire".

A cerimônia contou com a presença de autoridades municipais, regionais e representantes de Associações Comerciais de municípios vizinhos. Destaque para o presidente estadual do Sebrae, Tirso Meirelles, que esteve presente e fez questão de exaltar a iniciativa da Prefeitura em trazer ao município este relevante projeto. "A administração municipal está de parabéns por lutar pela implantação desse projeto nas escolas municipais, que tem uma responsabilidade grande em formar verdadeiros empreendedores", destacou.

De acordo com a Secretaria de Educação, o JEPP será mais um importante passo para elevar ainda mais os dados do setor em Capão Bonito, que já se destaca como a melhor do Sudoeste Paulista. "O curso irá despertar o espírito empreendedor e a criatividade dos alunos, transformando o aprendizado intelectual em prático", alegou a Secretaria.

Segundo a Prefeitura, o JEPP será fundamental para implantar a mentalidade empreendedora e noções básicas para os jovens que são o futuro de Capão Bonito. "Estamos criando diversas ações para preparar o desenvolvimento do município nos próximos anos, como o Distrito Industrial II e esse Programa vem ao encontro do nosso objetivo de capacitar os nossos munícipes" afirmou a administração.

JEPP - O Programa "Jovens Empreendedores Primeiros Passos", o JEPP é um curso destinado para fomentar a educação e a cultura empreendedora, além de favorecer o desenvolvimento de atributos e atitudes necessárias para a gestão da própria vida.

Segundo o Sebrae, o curso, aliado a um ambiente propício à aprendizagem, favorece o envolvimento dos jovens estudantes no próprio ato de fazer, pensar e aprender, sendo características fundamentais dos comportamentos empreendedores.

"O JEPP tem uma proposta pedagógica para cada ano, com atividades lúdicas que fazem com que os alunos assumam riscos calculados e tomem decisões a terem um olhar observador para que possam identificar oportunidades de inovações", destacou o analista de negócios do Sebrae, Eduardo Galvão.

Segundo a Secretaria de Educação, o JEPP será aplicado primeiramente aos alunos do Ciclo I das escolas Governador Franco Montoro, João Laurindo da Silva, Professora Isolina Leonel Ferreira, Jornalista José Carlos Tallarico, Professora Sumie Tereza Matsuura Baldissera e Monsenhor Pedro José Vieira.

O Sebrae irá capacitar os professores, a partir deste mês fevereiro, para aplicarem o conteúdo junto aos alunos, que receberão material e apostilas, conforme explicou a Secretaria de Educação. "As primeiras escolas terão o curso ainda nesse semestre, e a nossa ideia é ampliar o número unidades escolares já no ano que vem", completou.

Vigilância Sanitária

VISA Vigilância à Saúde

AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

(PROTOCOLO: 111/19 – PROCESSO: 10.203-021/17)
GA 22 NEGÓCIOS LTDA. – ME (Portal Rastro da Serpente SP-250), Avenida Capitão Calixto de Almeida, Nº: 004 – Vila Nova Capão Bonito – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-561-000637-1-1 do dia: 12/02/2019.

(PROTOCOLO: 012/19M – PROCESSO: 10.203-025/16)
Roque Paulo Raffa Ramos – MEI (DISTRIBUIDOR DE AGUA), Rua Doutor Tadeu Zaglobinski Venturelli, Nº: 0384 – Jardim Alvorada – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-472-000221-1-0 do dia: 13/02/2019.

(PROTOCOLO: 013/19M – PROCESSO: 10.203-142/17)
Claudinéia Maria de Jesus Rodrigues – MEI (BAR), Rua: Leonildo Cacciacarro, Nº: 0160 – Jardim Vale Verde – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-561-000678-1-4 do dia: 13/02/2019.

AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

(PROTOCOLO: 011/19M – PROCESSO: 10.203-030/18)
Juliana Cristina Ferreira – MEI (CABELEIREIRA) Rua: Eduardo Marthins, Nº: 025 – Vila São Judas Thadeu – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-960-000163-1-4 do dia: 11/02/2019.

(PROTOCOLO: 014/19M – PROCESSO: 10.203-009/11)
Benedita Aparecida Farias de Oliveira (CABELEIREIRA), Rua: Cerqueira César, Nº: 0153 – Centro de Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-960-000175-1-5 do dia: 13/02/2019.

CANCELAMENTO - CEVS

(PROTOCOLO: 102/19 – PROCESSO: 10.203-122/15)
Claudemir Laurindo de Freitas – MEI (LANCHONETE), Avenida Amazonas, Nº: 0791 – Vila Bela Vista – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-561-000589-1-2 do dia: 11/02/2019.

(PROTOCOLO: 103/19 – PROCESSO: 10.203-024/18)
Jair de Proença – MEI (LANCHONETE), Rua: Silva Jardim, Nº: 0372 – Centro de Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-561-000687-1-3 do dia: 11/02/2019.

(PROTOCOLO: 105/19 – PROCESSO: 10.203-077/19)
T.G.R. de Olveira Doces –ME (COMÉRCIO DE DOCES), Avenida Plácido Batista da Silveira, Nº: 0290 – Vila Jardim Cruzeiro – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-472-000089-1-5 do dia: 11/02/2019.

(PROTOCOLO: 113/19 – PROCESSO: 10.203-023/11)
Tânia de Souza (CABELEIREIRA), Rua: 13 de Maio, Nº: 0343 – Centro de Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-960-000039-1-3 do dia: 13/02/2019.

(PROTOCOLO: 117/19 – PROCESSO: 223-1555/96)
Neuza Aparecida Correa Lara Capão Bonito –ME (BAR), Rua: Etelvina Diniz, Nº: 0123 – Vila Maria –Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-561-000125-1-3 do dia: 13/02/2019.

(PROCESSO: 10.203-021/18)
Ana Maria Siqueira Prestes Brisola –MEI (AMBULANTE), Sítio Santa Clara – Bairro Mato Pavão – Capão Bonito (SP), CEVS Nº: 351020301-561-000685-0-0.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

(PROCESSO: 10.203-100/17)
Ibrahim Sabá Neto – ME, Rua: Quintino Bocaiuva, Nº: 0208 – Centro de Capão Bonito (SP), TRM Nº: 0194 do dia: 11/02/2019.

(PROCESSO: 10.203-061/11)
Vigilância Sanitária – VISA, Rua: Silva Jardim, Nº: 0326 – Centro de Capão Bonito (SP), TRM Nº: 195 do dia: 12/02/2019.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto
Ramal 9904

Thiago Okamoto
Gestão de redes sociais

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial- 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE |
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br
Jornalista responsável e diagramação: José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ABERTURA/REABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 0681/2019: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, na **para aquisição de 500 (quinhentas) Toneladas de massa (camada) asfáltico de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras,** deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 28 de Fevereiro de 2019, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 15 de fevereiro de 2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 8874/2018 - RERRATIFICADO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, na **contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização e execução de concursos públicos para preenchimento das vagas do quadro pessoal efetivo e formação do cadastro reserva, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Reabertura no dia 07 de Março de 2019, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 15 de fevereiro de 2019.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site **www.capaobonito.sp.gov.br** no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 8139/2018.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº **01,** com proposta no valor global de **R$ 86.080,00 (oitenta e seis mil e oitenta reais),** a empresa licitante **ANTUNES TRANSPORTES LTDA/ME – CNPJ: 04.835.291/0001-99.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 001/2019. Capão Bonito, 14 de Fevereiro de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Carnês de IPTU e ISS, para o exercício de 2019.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA,** no valor de **R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).**
Capão Bonito, 22/01/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.
OBJETO: Aquisição de Materiais para atendimento ao Mandado de Segurança – Processo 1003057-38.2017.8.26.0123, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** no valor de **R$ 27.082,00 (vinte e sete mil e oitenta e dois reais).**
Capão Bonito, 22/01/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019.
OBJETO: Aquisição de Materiais para atendimento ao Mandado de Segurança – Processo 10000076.07.2015.8.26.0123, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A,** no valor de **R$ 19.528,80 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**
Capão Bonito, 23/01/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.
OBJETO: Locação de Banheiros Químicos, para uso durante o período de reforma do Terminal Rodoviário, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SILVANO CORDEIRO DUARTE 35611303803,** no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**
Capão Bonito, 22/01/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.
OBJETO: Contratação de empresa de comunicação, para divulgação do Distrito Industrial, para várias Secretarias, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**, confeccionada de acordo com o Art. 25, "Caput", da Lei nº 8.666/93, à empresa **NOVO INTERIOR COMUNICAÇÕES LTDA,** no valor de **R$ 8.541,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais).**
Capão Bonito, 21/01/2019.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
CONTRATADO: VANESSA CRISTIANE DE ALMEIDA 38380505840
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficina de Movimento a Vida, para idosos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – idosos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
ASSINATURA: 14/01/2019.

CONTRATO Nº 018/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
CONTRATADO: SILVANO CORDEIRO DUARTE 35611303803
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 04 (quatro) Banheiros químicos, pelo período de 60 dias, com limpeza diária de segunda a sexta feira, para uso no Terminal Rodoviário do Município de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
ASSINATURA: 24/01/2019.

CONTRATO Nº 023/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
CONTRATADO: TPD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços para pintura geral em diversas unidades escolares, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 369.643,29 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).
ASSINATURA: 11/02/2019.

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – Processo nº 8076/2018
CONTRATADA: ELETRO CASARE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de Rede Elétrica e de Iluminação Pública, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.
"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência do contrato até a data de 28 de Abril de 2019.
ASSINATURA: 07/01/2019.

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – Processo nº 8336/2018
CONTRATADA: TPD ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviços, por empreitada e preço global, visando execução de Reforma no Terminal Rodoviário Municipal, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos.
"DO VALOR": Acrescentando o valor de **R$ 8.112,00 (oito mil, cento e doze reais)**, ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais).**
"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência do contrato até a data de 21 de Abril de 2019.
ASSINATURA: 14/01/2019.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 104/2018.
CONTRATADA: ABR COMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA.
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 104/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018, referente a prestação de serviços de inserções de utilidade pública em programação de rádio difusora com abrangência regional (Rádio Mix FM), conforme justificativas constantes no processo nº 644/2019.
Data de Assinatura: 11/02/2019.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

EDITAL DE TITULAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO

Publicação da Titulação de Imóveis inseridos no Distrito do Turvo dos Almeidas

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.070/2015 de 21 de agosto de 2015 e demais legislações pertinentes à Regularização Fundiária, o Prefeito Municipal de Capão Bonito, **Marco Antonio Citadini**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, outorga **Títulos e Propriedade** aos ocupantes de imóveis localizados no **Distrito do Turvo dos Almeidas – Blocos 02 e 03**, cujas áreas estão inseridas nas Matrículas 20.163 e 21.087 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito, abertas para fins de Regularização Fundiária, aos ocupantes que preencheram os requisitos legais, conforme rol abaixo:

Ocupantes	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	Localização do Imóvel
Ed Carlos de Barros	11	2	255	269,40	Rua 03, S/º
Simone Grasiele Meira Gomes e Mauri Gomes	11	10	12	456,04	Rua 05, S/Nº
Nelzira Maria Brisola e Luiz Ivanilton Brisola	11	12	254	1635,13	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Ederson André de Almeida e Edna de Fátima Siqueira	11	13	62	273,41	Viela 03, S/Nº
Igor Siqueira Moura e Milena Maria Valeriano Moura	11	13	82	246,29	Viela 03, S/Nº
Jaime José de Siqueira	11	13	205	232,59	Viela 03, S/Nº
Samara Fernanda Siqueira	11	14	532	362,35	Rua 05, S/Nº
Maria Terezinha Midões	11	27	226	294,07	Rua 02, S/Nº
Maria Terezinha Midões	11	27	236	302,25	Rua 02, S/Nº
Maria Terezinha Midões	11	27	283	929,27	Rua 02, S/Nº
Sônia Aparecida Rodrigues Trindade	11	29	15	5615,18	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Sheila Midori Utino de Almeida	11	29	91	7000,16	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Yukimassa Utino	11	29	103	4544,82	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Valdir Rogerio Brisola	11	29	127	1605,03	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Bruno Rodrigo Brisola e Josiene de Oliveira Domingues	11	29	142	224,36	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Iracema Galvão Brisola	11	29	156	753,77	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Bruno Rodrigo Brisola e Josiene de Oliveira Domingues	11	29	219	622,45	Viela 07, S/Nº
Valdeci Galvão Brisola	11	29	257	1907,26	Viela 07, S/Nº
Yukimassa Utino	11	29	941	1888,96	Rua 01, S/Nº
Adalziza Rodrigues Kubo	11	29	994	1039,75	Rua 01, S/Nº
Yukimassa Utino	11	30	24	2130,84	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Yukimassa Utino	11	30	143	1064,01	Rua 06, S/Nº
Jorge Luiz Queiroz Almeida e Felipe de Queiroz Almeida	11	31	47	2046,59	Rua Laudelino Gomes de Queiroz, S/Nº
Paulino Rodrigues de Queiroz e Maria Aparecida Machado de Queiroz	11	31	58	2329,14	Rua Laudelino Gomes de Queiroz, S/Nº

CONTINUA →

	Rosenilde Maciel do Prado e Adilson Rodrigues da Prado	11	31	79	765,37	Rua Laudelino Gomes de Queiroz, S/Nº
	Elza Luciano do Nascimento Rodrigues e José Geraldo Rodrigues	11	31	92	326,45	Rua Laudelino Gomes de Queiroz, S/Nº
	Edson José de Almeida e Rebeca Maria de Souza Almeida	11	31	103	593,82	Rua Laudelino Gomes de Queiroz, S/Nº
	Nair Rodrigues de Siqueira	11	31	116	982,08	Rua Laudelino Gomes de Queiroz, S/Nº
	Juarez Moacir de Almeida e Andréia Aparecida de Siqueira Almeida	11	31	153	1410,44	Rua Laudelino Gomes de Queiroz, S/Nº
	Erika Cristina Ferreira	11	31	178	887,98	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
	Noel Bernardo de Jesus, Maria Leonice de Jesus, Maria Odete de Jesus, José Carmo de Jesus e Vanira de Jesus	11	31	275	4242,38	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
	José Carmo de Jesus e Jucidinéia Angela da Silva de Jesus	11	31	300	346,61	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
	Cícero Alves de Oliveira e Encarnação Silva de Oliveira	11	32	28	3375,74	Viela 09, S/Nº
	Ane Caroline de Almeida Rodrigues e Wellington Inácio Rodrigues	11	32	46	1375,37	Viela 09, S/Nº
	Antonio Carlos Rodrigues de Lima e Cleide Eli Rodrigues de Lima	11	32	114	1369,97	Viela 09, S/Nº
	Ondina Rodrigues de Lima	11	32	124	486,61	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
	Antonio Carlos Rodrigues de Lima e Cleide Eli Rodrigues de Lima	11	32	134	525,32	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
	Cleide Eli Rodrigues de Lima e Antonio Carlos Rodrigues de Lima	11	32	154	938,78	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
	Reinaldo Nunes de Almeida e Verônica Nunes de Almeida	11	32	175	2026,07	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
	Mauro Antonio Ferreira	11	32	194	1607,22	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
	Lourdes Galvão Moreira	11	32	233	2978,64	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
	Márcia Marques Bandeira	11	33	19	574,02	Rua 07, S/Nº
	Drielle Renata da Silva e Alex Sandro Aparecido dos Santos	11	33	37	564,52	Rua 07, S/Nº
	José Rafael de Oliveira e Derci Aparecida Batista Lopes de Oliveira	11	33	49	367,03	Rua 07, S/Nº
	Sebastião Maciel de Pontes e Ubelina Rodrigues de Pontes	11	33	200	5744,59	Rua 07, S/Nº
	Liane Rodrigues	11	33	226	562,10	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
	Cristovão Bernardo e Maria Paulina Bernardo	11	33	351	810,82	Viela 08, S/Nº
	Maria Tereza de Almeida	11	33	357	811,89	Viela 08, S/Nº
	João José de Souza e Heleniza Ferreira Souza	11	33	423	2283,54	Viela 09, S/Nº
	Maurílio José de Jesus	11	33	451	741,60	Viela 09, S/Nº
	Bianca Fernanda de Siqueira Almeida	11	33	465	362,40	Viela 09, S/Nº
	Jessé Siolari e Gesiane Ferreira de Jesus Siolari	11	33	479	346,92	Viela 09, S/Nº
	Darci Eugenio Rodrigues e Maria José de Almeida Rodrigues	11	34	18	346,55	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
	Maria José de Almeida Rodrigues e Darci Eugenio Rodrigues	11	34	42	160,69	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
	Juarez Moacir de Almeida e Andréia Aparecida de Siqueira Almeida	11	34	78	677,07	Rua Laudelino Gomes de Queiroz, S/Nº
	Valdinei Nunes de Almeida e Maria Helena Rodrigues de Almeida	11	34	158	405,00	Rua 09, S/Nº

CONTINUA →

Paulo Ricardo Rodrigues de Queiroz e Valdirene Rodrigues Lima de Queiroz	11	34	184	627,83	Rua 09, S/Nº
Daniel Henrique Rodrigues e Denise de Cassia Rodrigues	11	35	47	1064,27	Rua 09, S/Nº
Paulino Rodrigues de Queiroz e Maria Aparecida Machado de Queiroz	11	35	74	691,16	Rua 09, S/Nº
Juarez Moacir de Almeida e Andréia de Siqueira Almeida	11	35	89	655,07	Rua 09, S/Nº
Adriano Cesar Ferreira e Rejane Aparecida Rodrigues de Queiroz	11	35	181	443,31	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
Valdemar Bueno Trindade e Ângela Maria Antunes Rodrigues Trindade	11	36	10	431,59	Viela 10, S/Nº
Valdemar Bueno Trindade e Ângela Maria Antunes Rodrigues Trindade	11	36	39	542,90	Viela 10, S/Nº
Maria Lucia Sampaio de Lima	11	36	79	262,82	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Jesse Siolari e Gesiane Ferreira de Jesus Siolari	11	36	96	507,25	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Nair Almeida de Jesus	11	36	99	505,94	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Andreia Aparecida de Jesus	11	36	115	653,94	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Claudia Maria de Jesus Miguel e Waldir Miguel	11	36	129	481,42	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Rubens Rodrigues e Iracema de Assis Rodrigues	11	36	167	140,73	Rua 08, S/Nº
João Sebastião dos Santos e Sonia Candelaria Drigo dos Santos	11	36	183	335,40	Rua 08, S/Nº
Fernando Sebastião dos Santos e Amanda Valeriano de Oliveira	11	36	186	251,01	Rua 08, S/Nº
Sueli Aparecida de Jesus Silva e Miguel Mendes da Silva	11	36	212	715,63	Rua 08, S/Nº
Maria Teresa de Almeida	11	36	249	509,83	Rua 08, S/Nº
Josiane Conceição de Almeida Queiroz e Laércio de Oliveira Queiroz	11	36	284	1005,16	Rua 08, S/Nº
Juarez Moacir de Almeida e Andréia Aparecida de Siqueira Almeida	11	36	319	821,24	Rua 08, S/Nº
Gilmara Aparecida de Almeida Lima e Miguel Arcanjo de Lima	11	36	326	959,28	Rua 08, S/Nº
Juliana Paiva de Almeida	11	36	356	1041,07	Rua 08, S/Nº
Jaqueline Renata de Almeida	11	36	368	1148,74	Rua 08, S/Nº
Jackson Ronaldo de Almeida	11	36	376	991,81	Rua 08, S/Nº
João Moacir de Almeida Junior e Renata Aparecida Rodrigues de Proença de Almeida	11	36	437	1138,41	Rua 08, S/Nº
Gustavo Francisco de Almeida Queiroz	11	36	443	175,80	Rua 08, S/Nº
Maria Tereza de Almeida	11	36	507	1687,94	Rua 08, S/Nº
Claudinéia de Fátima Brisolla Rodrigues	11	36	530	448,75	Rua 08, S/Nº
Claudinéia de Fátima Brisolla Rodrigues	11	36	565	1103,58	Rua 08, S/Nº
Claudinéia de Fátima Brisolla Rodrigues	11	36	624	761,61	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Osni José de Siqueira e Claudette Aparecida Brisola Siqueira	11	36	642	1144,56	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Débora Pereira Polachini e Helio Donizete de Almeida	11	36	667	457,70	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº

CONTINUA →

Rubens Rodrigues e Iracema de Assis Rodrigues	11	36	691	471,72	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
Cristiano Polachini Cunha	11	36	713	759,32	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
Antonio Cruzes Carleto e Aparecida de Oliveira Carleto	11	36	735	506,48	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
Ana Lucia da Silva Siqueira e José Levi de Siqueira	11	36	754	456,12	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
Helena de Queiroz Silva	11	36	764	938,30	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
Paulo Alessandro Queiroz da Silva	11	36	779	367,23	Rua José Brisola de Queiroz, S/Nº
Valdemir Bueno Trindade e Dilene de Cássia de Almeida Trindade	11	37	57	2745,60	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Levino de Oliveira Melo e Maria Aparecida de Jesus Melo	11	38	5	877,26	Viela 06, S/Nº
Luciano Aparecido Melo e Valéria Cristina de Oliveira Caldato Melo	11	38	21	242,92	Viela 06, S/Nº
Maurílio José de Jesus	11	38	40	389,74	Viela 06, S/Nº
Marivaldo Antonio de Jesus	11	38	59	158,66	Viela 06, S/Nº
Helena Almeida Brisolla	11	38	91	638,20	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Marisa de Fátima Jesus	11	38	124	695,27	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
José Eduardo Thomasetto e Elisângela de Lima Leite Thomasetto	11	38	189	769,44	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Jesse Siolari e Gesiane Ferreira de Jesus Siolari	11	38	260	571,38	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Elisângela de Lima Leite Thomasetto e José Eduardo Thomasetto	11	38	285	576,44	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Elisângela de Lima Leite Thomasetto e José Eduardo Thomasetto	11	38	307	577,73	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
José Eduardo Thomasetto e Elisângela de Lima Leite Thomasetto	11	38	384	9805,07	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Maria Terezinha de Jesus Marques e Darci Francisco Marques	11	39	23	426,76	Viela 06, S/Nº
Marilia de Lourdes Jesus Guerra	11	39	84	375,83	Viela 06, S/Nº
Iracema Galvão Brisola	11	40	47	434,29	Viela 07, S/Nº
Valdimir Galvão Brisola e Celina Rosa Garcia	11	40	105	796,00	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº
Valdeci Galvão Brisola	11	40	124	376,29	Avenida Januário Roque Siqueira, S/Nº

Os processos administrativos foram instruídos por trabalhos técnicos e jurídicos realizados pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, com a colaboração do Município de Capão Bonito, em razão de convênio do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto Estadual nº 55.606/2010), e submetidos à apreciação da Comissão de Titulação de Imóveis de Capão Bonito, instituída pela Portaria nº 268/2018 de 26 de junho de 2018, a qual emitiu parecer favorável, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de defesa de seus interesses, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente publicação.

Qualquer reclamação será apreciada pela Comissão Municipal de Titulação de acordo com o artigo 10 da Lei Municipal nº 4.070/2015 de 21 de agosto de 2015.

Dá-se a efetiva publicidade ao presente ato, nos termos legais.

Capão Bonito, 07 de fevereiro de 2019.

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre retificação das descrições das áreas, medidas, característicos e confrontações dos objetos das doações de Áreas no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que, em razão da regularização imobiliária do Distrito Industrial, Comercial e Serviços do Município de Capão Bonito/SP, resultaram alterações nas das descrições das áreas, medidas, característicos e confrontações dos imóveis objetos das doações, conforme situação atualmente existente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam retificados, os respectivos **Art. 1º** dos decretos a seguir relacionados, **especificamente com relação as descrições das áreas, medidas, característicos e confrontações,** a saber:

Decreto nº 64, de 26 de setembro de 1996.

Art. 1º ...

Um terreno com formato retangular, identificado como **LOTE 01 – QUADRA D**, localizado na Rua Eichi Kudo, esquina com a Rua A, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: pela **frente** mede 25,55 metros, confrontando com a Rua "A"; pelo **lado direito**, de quem da Rua "A" olha para o terreno, mede 50,10 metros, confrontando com o lote n° 02; pelo **lado esquerdo**, mede 50,10 metros, confrontando com a Rua Eichi kudo; nos **fundos** mede 28,65, confrontando com Lote n°0 1 da Quadra "A", **encerrando uma área de 1.356,35 m²;** objeto da **matrícula nº 21.670,** do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 66, de 26 de setembro de 1996.

Art. 1º ...

Um terreno com formato irregular, identificado como **LOTE 03 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 92,05 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: pela **frente** mede 58,50 metros confrontando com a Rua "A"; pelo **lado direito**, de quem da Rua olha para o Lote, mede 50,00 metros, confrontando com o Lote n°04; pelo **lado esquerdo** mede 45,50 metros, confrontando com o Lote n° 02; pelos **fundos** mede 40,51 metros confrontando com o Lote nº 02 da Quadra A, **encerrando uma área de 2.255,25 m²;** objeto da **matrícula nº 21.672,** do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 015, de 14 de abril de 2000.

Art. 1º ...

CONTINUA →

Um terreno com formato retangular, identificado como **LOTE 05 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 180,55 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente**, mede 15,00 metros, confrontando com a Rua "A": pelo **lado direito,** de quem da Rua "A" olha para o terreno, mede 49,00 metros confrontando com o Lote n° 06; pelo **lado esquerdo** mede 50,00 metros, confrontando com o Lote n° 04; pelos **fundos,** mede 15,00 metros confrontando com o Lote 02, da Quadra A; **encerrando uma área de 742,50 m²;** objeto da **matrícula nº 21.674,** do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Um terreno com formato retangular, identificado como **LOTE 06 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 195,55 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente** mede 15,00 metros confrontando com a Rua "A"; pelo **lado direito**, de quem da Rua "A' olha para o terreno, mede 48,00 metros, confrontando com o Lote n°07; pelo **lado esquerdo** mede 49,00m, confrontando com o Lote n° 05; pelos **fundos**, mede 15,00 metros confrontando com o Lote nº 02 da Quadra A e com a Rua "C", **encerrando uma área de 727,50 m²;** objeto da **matrícula nº 21.675,** do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 022, de 14 de março de 2001.

Art. 1º ...

Um terreno com formato retangular, identificado como **LOTE 07 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 210,55 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente** mede 15,00m, confrontando com a Rua "A"; pelo **lado direito**, de quem da Rua "A" olha para o terreno, mede 47,00m confrontando com o Lote n° 08; pelo **lado esquerdo**, mede 48,00 metros, confrontando com o Lote n° 06; pelos **fundos,** mede 15,00 metros, confrontando com a Rua "C", **encerrando uma área de 712,50m²;** objeto da **matrícula nº 21.676,** do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 016, de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 1º ...

Um terreno com formato irregular, identificado como **LOTE 01 - QUADRA A**, localizado na Rua Eichi kudo, esquina com a Rua "E", nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente**, mede 41,00 metros, confrontando com a Rua Eichi Kudo, e 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros, pelo **lado direito** de quem da Rua Eichi Kudo olha para o terreno, mede 60,00 metros, confrontando com o Lote n° 01 e 02 da Quadra "D"; pelo **lado esquerdo**, mede 51,99m, confrontando com a Rua "E"; pelos **fundos,** confrontando com o Lote n° 02, mede 60,96 metros, **encerrando uma área de 3.328,67 m²;** objeto da **matrícula nº 21.666,** do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 075, de 22 de agosto de 2002.

Art. 1º ...

Um terreno com formato retangular, identificado como **LOTE 04 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 150,55 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no

CONTINUA →

Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: pela **frente** mede 30,00 metros, confrontando com a Rua "A"; pelo **lado direito**, de quem da Rua "A" olha para o terreno, mede 50,00 metros, confrontando com o Lote n° 05; pelo **lado esquerdo**, mede 50,00 metros, confrontando com o Lote nº 03; pelos **fundos** mede 29,90 metros, confrontando com o Lote nº 2 da Quadra A, **encerrando uma área de 1.497,50 m²;** objeto da **matrícula nº 21.673,** do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 061, de 28 de julho de 2003.

Art. 1º ...

Um terreno com formato irregular, identificado como **LOTE 02 – QUADRA A**, localizado na Rua "E", esquina com a Rua "D", nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente**, mede 38,715 metros confrontando com a Rua "E", e 18,906 metros em curva com raio de 12,00 metros, passando a confrontar com a Rua "D"; pelo **lado direito** de quem da Rua "E" olha para o terreno, mede 83,158 metros, confrontando com o Lote n° 1 e com a Rua "E"; pelo **lado esquerdo** de quem da Rua olha para o terreno, mede 71,822 metros, confrontando com a Rua "D"; pelos **fundos,** mede 107,19 metros, confrontando com os Lotes 02, 03, 04, 05 e 06, **encerrando uma área de 6.579,75 m²;** objeto da **matrícula nº 21.667,** do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 066, de 15 de julho de 2004.

Art. 1º ...

Um terreno identificado como **LOTE 02 – QUADRA B**, situado entre as Ruas C, D, E e prolongamento da Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, com os elementos caracterizadores seguintes: Tem início no **ponto NP-26,** localizado no ponto de intersecção da Rua "C" com a Rua "B" e com cerca de divisa com o imóvel pertencente a Tadashi Shibue; segue, sem sentido horário, confrontando com a Rua "C", com azimute arbitrário 295°05'00.1" distância de 120,715 m, até o **ponto NP-22**; desse segue, passando a confrontar com o lote 01 da Quadra "B", com azimute arbitrário 025°05'00.1" e distância de 70,000 m, até o **ponto NP-23**; desse segue, com azimute arbitrário 295°05'00.1" e distância de 43,577 m, até o **ponto NP-24**; desse segue, passando a confrontar com a Rua "E", com azimute arbitrário 025°21'02,7" e distância de 14,000 m, até o **ponto NP-36**; desse segue, com azimute arbitrário 295°05'00,1" e distância de 79,603 m, até o **ponto NP-35**; desse segue, numa distância de 29,005 m, em curva de raio 52,117 m, confrontando com a Rua "E", até o **ponto NP-34**; desse segue, numa distância de 16,906 m, em curva de raio 12,045m, confrontando com a Rua "E" e o prolongamento da Rua Eichi Kudo, até o **ponto NP-33;** desse segue, passando a confrontar com o prolongamento da Rua Eichi Kudo, com azimute arbitrário 047°41'29,0" e distância de 42,432 m, até o **ponto NP-32**; desse segue, passando a confrontar com Tadashi Shibue, com azimute arbitrário 115°06'53,0" e distância de 71,408 m, até o **ponto VP-31**; desse segue, com azimute arbitrário 115°05'00,1" e distância de 21,000, até o **ponto VP-30**; desse segue, com azimute arbitrário 114°08'55,4" e distância de 85,406 m, até o **ponto VP-29**; desse segue, com azimute arbitrário 104°18'00,4" e distância de 28,000m, até o **ponto VP-28**; desse segue, com azimute arbitrário 135°59'09,2" e distância de 78,800 m, até o **ponto VP-27;** desse segue, com azimute arbitrário 213°50'01,8" e distância de 125,782 m, até o **ponto VP-26**; ponto inicial da descrição desse terreno; **perfazendo uma área de 28.607,106 m²;** objeto da **matrícula nº 21.669,** do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

CONTINUA →

Decreto nº 065, de 09 de outubro de 2007.

Art. 1º ...

Um terreno com formato irregular, identificado como **LOTE 02 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 25,55 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente** mede 66,50 metros, confrontando com a Rua "A"; pelo **lado direito**, de quem da Rua "A" olha para o terreno, mede 45,50 metros confrontando com o Lote n° 03; pelo **lado esquerdo**, mede 50,10 metros, confrontando com o Lote n° 01; nos **fundos** mede 51,74 metros, confrontando com os Lotes n° 01 e 02 da Quadra "A", **encerrando uma área de 3.173,50 m²;** objeto da **matrícula nº 21.671,** do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Decreto nº 163, de 22 de novembro de 2018.

Art. 1º ...

Um terreno com formato irregular, identificado como **LOTE 12 – QUADRA D**, localizado na Rua A, distante 337,00 metros da intersecção com a Rua Eichi Kudo, no Bairro Invernada, nesta cidade de Capão Bonito-SP, com os elementos caracterizadores seguintes: Pela **frente** mede 8,31m, confrontando com a Rua "A" e 12,88 metros, em curva com raio de 9,00m, passando a confrontar com a Rua "B"; pelo **lado direito**, de quem da Rua "A" olha para o terreno, mede 24,34m, confrontando com a Rua "B" e 20,68 metros em curva com raio de 12,00 metros, passando a confronta com a Rua "C"; pelo **lado esquerdo**, mede 45,40m, confrontando com o Lote n° 11; pelos **fundos**, confrontando com a Rua "C" mede 8,50m; **encerrando uma área de 822,94 m²;** objeto da **matrícula nº 21.681,** do Oficial de Registro de Imóveis de Capão Bonito/SP.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os demais termos dos Decretos supramencionados, que não tenham sido alterados por outros Decretos e que não digam respeito a retificação dos objetos previstos no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 008/2019.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 06 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 018/19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Instituí a Comissão para Acompanhamento de atividades do Convênio Projeto Estadual do Leite "Viva Leite", e dá outras providências.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das atividades do Convênio, no Município de Capão Bonito, no Projeto Estadual do Leite "Viva Leite", desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura do Município de Capão Bonito e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representantes da Diretoria Regional de Assistência Social do Estado de São Paulo:

- Membro Titular: **José Carlos dos Santos Filho**, portador do RG nº 10.448.237;

- Membro Suplente: **Franciele Rosana Almeida Reki Panaino**, portadora do RG nº 5.988.611-8.

II – Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

- Membro Titular: **Alan Ricardo Luiz de Carvalho**, portador do RG nº 40.239.398-3;

- Membro Suplente: **Indianara da Silva Pereira**, portadora do RG nº 40.998.501-6.

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Membro Titular: **Diná Lúcia de Freitas**, portadora do RG nº 16.358.401.

- Membro Suplente: **José Carlos Tallarico Neto**, portador do RG nº 47.709.065.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 100/2018.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 11 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, convida toda a população para participar da Audiência Pública da Saúde, à realizar-se no dia **22 de fevereiro de 2019** às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Capão Bonito. Em cumprimento com o artigo 12 da Lei Federal Nº 8689 de 1993.

Ana Fernanda Mello de Oliveira Lima Cezar
Secretária Municipal de Saúde

PROJETO GURI

INSCRIÇÕES PARA O **PRIMEIRO SEMESTRE** DE 2019

Polo Capão Bonito
Endereço:Quintino Bocaiúva,111-Centro
Capão Bonito - SP
Cursos com Vagas Disponíveis:
Canto Coral Juvenil -9 á 17 anos

Parceiro Local:Prefeitura Municipal de Capão Bonito

28 DE JANEIRO A 22 DE FEVEREIRO

Consulte cursos, vagas disponíveis e horário de funcionamento do polo da sua cidade

Saiba mais: **www.projetoguri.org.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP
Telefone: (15) 3542-2411
Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 034/2019

Notificado (a): ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Endereço incerto, não sabido.

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos. 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5°; 446 da Lei Complementar n. 200/17**, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Carmelo de Lima Fim, 763 - Capão Bonito/SP- loteamento 16 – Quadra 33 – Lote 03-A,** nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a **limpeza do imóvel,** dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, **evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único; 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.**

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a).**

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 11 de fevereiro de 2019.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Antonio Carlos de Pontes
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 1963

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

De acordo

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP
Telefone: (15) 3542-2411
Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 041/2019

Notificado (a): MARCO ROBERTO ZITELLI E/OU
Endereço incerto, não sabido

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos. 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5°; 446 da Lei Complementar n. 200/17**, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Avn. Elias Jorge Daniel, 905 – V. Aparecida - Capão Bonito/SP- loteamento 22 – Quadra 33 – Lote 07**, nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a **limpeza do imóvel,** dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, **evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único; 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.**

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a).**

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 11 de fevereiro de 2019.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Antonio Carlos de Pontes
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 1963

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

De acordo

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP
Telefone: (15) 3542-2411
Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 042/2019

Notificado (a): COLOBRAS – COLONIZADORA BRASILEIRA S/A.
Endereço incerto, não sabido.

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos. 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5°; 446 da Lei Complementar n. 200/17**, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Avn. Das Cerejeiras, SN – Parque das Nações - Capão Bonito/SP- loteamento 21 – Quadra M – Lote 10,** nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a **limpeza do imóvel,** dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, **evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único; 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.**

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a).**

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 13 de fevereiro de 2019.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Antonio Carlos de Pontes
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 1963

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

De acordo

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 – CEP: 18300-900 – Capão Bonito - SP
Telefone: (15) 3542-2411
Email: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 044/2019

Notificado (a): LUIZ CARLOS MENDES
Endereço incerto, não sabido.

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos **artigos. 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5°; 446 da Lei Complementar n. 200/17**, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à **Rua Itália, SN – Jd. Europa - Capão Bonito/SP- loteamento 21 – Quadra S – Lote 07,** nesta cidade, sob Inscrição Municipal **n. 01.**.***.****.001** (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) o qual se encontra sujo, coberto por vegetação relativamente alta, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixos, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a **limpeza do imóvel,** dentro de 30 (trinta) dd, dias diretos, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, **evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único; 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.**

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a).**

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 13 de fevereiro de 2019.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

Antonio Carlos de Pontes
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 1963

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

De acordo

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, Pç. Dr. Thomaz Eurico Gomes, 50, Centro
Telefone: (15) 3542-3553

RESOLUÇÃO N° 001/2019

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Cultura responsável em fazer valer a Lei Municipal N° 2.272, 27 de Novembro de 2001.

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal N° 2.272, 27 de Novembro de 2001 e no Regimento Interno, mediante ás deliberações dos membros do referido órgão colegiado e registrado em ata cumpri as substituições e alterações, por motivo de ausência e desistência de membros do conselho.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir e alterar os membros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2° Fica indicado para a substituição na composição de: **Representante da Área de Artes Visuais (suplência):**

O Sr. **Anderson Ferreira**, portador do RG. 20.210.753-X, substituindo o Sr. Thiago André Molina Moreira.

Fica indicado para a substituição na composição de: **Representante da Área de Livros e Literatura (Titular):**

O Sr. **Carlos Eduardo Souza Queiroz**, portador do RG. 34.749.082-7, substituindo o Sr. Paulo Cesar da Silva.

Fica indicado para a substituição na composição de: **Representante da Área de Livros e Literatura (suplência):**

CONTINUA →

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, Pç. Dr. Thomaz Eurico Gomes, 50, Centro
Telefone: (15) 3542-3553

O Sr. Benedito Aparecido de Matos, portador do RG. 11.916.761, substituindo a Sra. Raquel Domingues Izaias.

Fica indicado para a substituição na composição de: **Representante da Área das Artes Audiovisuais (Titular):**

O Sr. **Eduardo Costa Neto**, portador do RG. 47.708.844-2, substituindo o Sr. Carlos Eduardo Souza Queiroz.

Fica indicado para a substituição na composição de: **Representante da Área das Artes Audiovisuais (Suplência):**

A Sra. **Amanda Camila Almeida Ferreira**, portadora do RG. 41.055.548-4, substituindo o Sr. Eduardo Costa Neto.

Art. 3° Fica indicado para a alteração de nome no Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito:

O nome Douglas Dagoberto da Silva Ribeiro, alterado para **Tatiana da Silva Ribeiro,** portadora do RG. 46.866.817-1.

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 15 de fevereiro de 2019.

PAULO RENATO DO CARMO MENDES HONORATO

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito/SP